



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.692/2009-CMM

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DA MODALIDADE ESPORTIVA FUTLAMA
COMO ESPORTE GENUINAMENTE
MACAPAENSE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Público reconhece a modalidade esportiva Futlama como esporte genuinamente macapaense.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, considera-se Futlama o futebol jogado na lama e, pode ser jogado, principalmente na lama do leito do maior rio do mundo, o Rio Amazonas.

Art. 2º Fica responsável pela organização da prática esportiva a Federação Amapaense de Futlama.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal através da Coordenadoria de Esporte incentivará e apoiará a modalidade esportiva como prática sócio-cultural e de preservação da saúde física e mental do cidadão.

Parágrafo único. O Poder Público através do Conselho Municipal de Esportes e Federação Amapaense de Futlama atuarão na formulação de estratégias e, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 28 de julho de 2009.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Prefeita em Exercício do Município de Macapá